

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL PGM Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

O Presidente da Comissão Organizadora do 1º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições, torna pública a REABERTURA DAS INSCRIÇÕES e a RETIFICAÇÃO de itens do Edital de Abertura, Edital PGM nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de 20.12.2013, nos seguintes termos:

**“IV- DAS INSCRIÇÕES**

**1. O pedido de inscrição far-se-á no período compreendido entre os dias 24 de março e 7 de abril de 2014.**

1.1 a inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração na sede da Procuradoria Geral do Município, no período acima mencionado, das 10 (dez) horas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar - Centro - Niterói (RJ);

(...)

**2. Procedimentos para a inscrição:**

2.1. O candidato deverá acessar o site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>, onde estarão disponibilizados a Resolução PGM nº 03/2013, o Edital principal e os de retificação, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será efetuado exclusivamente em dinheiro, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 20793-4, Agência nº 4767-8, Banco do Brasil.

2.3. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes ou depósitos em caixas eletrônicos.

2.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, com o devido comprovante de pagamento emitido pelo banco, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou mediante procuração

no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói para protocolizar o pedido de inscrição no período de 10 (dez) horas do dia 24 de março de 2014 até as 18 (dezoito) horas do dia 7 de abril de 2014, horário de Brasília, nos dias de expediente administrativo, através de requerimento específico disponível na página citada ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Município.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher, corretamente, o requerimento de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare: número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar, ser ou não portador de deficiência, certificando-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo: ser Bacharel em Direito; não ter antecedentes criminais ou disciplinares; estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares; submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção e do Programa de Residência Jurídica

2.6. Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos e apresentar, sob as penas da lei, declaração de hipossuficiência acompanhada dos respectivos comprovantes relativos ao candidato e sua família, conforme Capítulo V do edital.

2.7. Não deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito de hipossuficiência, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do indeferimento, para recolhimento do valor da taxa de inscrição.”

#### “V- DA HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Será admitida inscrição solicitando reconhecimento de hipossuficiência.

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 10 (dez) horas até as 18 (dezoito) horas do dia 21 de março de 2014, horário de Brasília.

(...)

2.2. O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de 10 horas até às 18h do dia 26 de março de 2014, horário de Brasília, no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói, para avaliação da hipossuficiência, apresentando a declaração de hipossuficiência impressa, comprovante de renda mensal familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos, por meio dos seguintes documentos:

(...)

3.1. O candidato deverá acessar o site a partir do dia 27 de março de 2014, para tomar ciência do resultado da avaliação de sua hipossuficiência.

3.2. Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição na forma definida no item 2.7 do Capítulo IV do presente edital.”

#### “VII- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site <http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/>, até o dia 13 de abril de 2014.

1.1. Se até a data acima citada não estiver confirmada a respectiva inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Jurídica, pessoalmente ou mediante procuração, no dia 14 de abril de 2014, impreterivelmente.”

Todas as demais previsões do Edital de Abertura, Edital PGM nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de 20.12.2013, que não restaram alteradas por este edital, permanecem vigentes.

Michell Maron Nunes Midlej  
Presidente da Comissão Organizadora  
Procurador do Município